(1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 040844 | 42

Recd 7/2017

INTERESSADO

ministério da agricultura

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto pecuaria		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

(2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

AUTUAÇÃO

Ofício nº 1 504 de 24-1-42, da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, solicitando a devolução do processo D.C.M. 1 469/37, referente a compra e custeio do Campo Experimental de Café, em Jaguaquara, Estado da Baía.-

PROCESSO 8 460/42

1088/42

DISTRIBUIÇÃO

Snr. Walter
3-2-42
Chefe
FEV 1942
Diretor
S-Co
DCR
Secção
MAR 1942
S-Co
DCR
6 MAI 1942
14 MAI 1942
S-Co
14-5-42
DCR

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(3) 2/J.S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

FEV 19

REFERÊNCIA

Processo anterior 105 967/40

Distribuição Remessa 88, de 31-1-41, ao S.R. Baía. (Encpt. da DCR).

Protocolo 2 de 2

*de 19*41

D. D. U. N. 143
VI-939-10.000

VSA/MLB

SC. 47855/41

(4)

9/J.T.

TESOURO NACIONAL
EM 99 / 1 / 42
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1504

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO MATERIAL

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
JAN. 1942
99 E. 8460

RIO DE JANEIRO, D. F.

24 JAN 1942

Senhor Diretor do Dominio da União.

Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Divisão o processo D.C.M. 1469/37 que vos foi encaminhado com o oficio desta Diretoria sob nº 18.217, de 24 de dezembro de 1940, referente à compra e custeio do Campo Experimental de Café, em Jaguaquara, no Estado da Baía, bem como uma copia da escritura de aquisição do respectivo terreno.

Atenciosas saudações

João Mauricio de Medeiros
Diretor.

10.5.967/40

(5) A

W.T.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo 8.460/42

Pelo ofício de fls. o sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura solicita a devolução do processo D.C.M. 1.469/37, referente à compra e custeio do Campo Experimental de Café, em Jaguaquara, Estado da Baía, e o fornecimento de uma cópia da escritura de aquisição do respectivo terreno.-

O processo acima referido tranzita nesta Diretoria com o nº 105.967/40, e foi enviado ao S.R. no Estado da Baía pela remessa nº - 88 de 31-1-941.

Proponho, então, que se organize um expediente ao S.R. na Baía, pedindo a devolução do processo 105.967/40 e outro á Divisão do Material do Ministério da Agricultura, encaminhando a cópia da escritura de aquisição do terreno de que se trata, cópia essa que juntei adiante.-

Secção de Registo, 5-2-42

Walter Prisco Paraiso
Aux. esc. VII

De acordo. Solicito sejam organizados os expediente acima aludidos, e, consequentemente, o aguardamento do preenso no Serv. de Comunicações.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 6 DE 2 1942
Eugenio Braga
CHEFE

De acordo. Telegrafe-se ao S. Regional e organize-se o expediente do Sr. Diretor. Sôbre-vindo a resposta, [illegible]

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
Em 11 de Fevereiro 42
CHEFE DA DIVISÃO

Aprovado.

Diretoria do Domínio da União
Em 11 de Fevereiro de 1942
DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Ofício 222 Em 19 de 2 de 1942

ao Diretor Dir. Material. Mº Agricultura cidade

Hilda Seron

Auxiliar

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Ofício 280 Em 19 de 3 de 1942

ao Ser. Reg. Bala

Hilda Seron

Auxiliar

(6) 5 folhas

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

322-DCR EM 19 FEVEREIRO DE 1942

Sr. diretor da Divisão do Material do
Ministério da Agricultura,

Atendendo a solicitação constante do ofício nº 1 504, de 24 de janeiro do ano p. findo, dessa Divisão, passo às mãos de V. S. a inclusa cópia da escritura de aquisição do terreno onde funciona o Campo Experimental de Café em Jaguaraquara, no Estado da Baía.

Quanto à devolução do processo acompanhado do ofício dessa repartição nº 18 217, de 24 de dezembro de 1940, tambem objeto de assunto, aguarda esta Diretoria a sua restituição do Serviço Regional do Domínio da União naquele Estado para o entendimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Ulpiano de Barros
(ULPIANO DE BARROS)
diretor

Proc. n. 8 460/42

A/MM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

8460/42

7

Verificado. Em 25.3.42
José de Souza Nunes
auxiliar XI

Registre-se o requerimento de fls. 6v.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA U
DIVISÃO DE CADASTRO E REGI
Em 27 de março de 1942
CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DE COMUNICAÇÕES
Fls. 158 Em 27 de 3 de 1942
do Ter. Reg - Bala
Hilda Neves
Auxiliar

8460/42 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Verificado. Em fls. 5. 42
José de Souza Nunes
auxiliar

Peço mossoral a reiteração do telegrama de fls. 3, solicitando a remessa do processo ali pedido, dentro da possível brevidade, afim de poder esta Diretoria responder ao ofício de fls. 2. juntando os elementos reclamados pelo Sr. Diretor do M.A. João Mangabeira de Medeiros.

À consideração do Sr. Chefe
D.C.R. - Em 13-5-942.
A Sodré Filho
Encs. de L. do D.P.

Faça-se a expediente proposto, solicitando-se providenciar o recebimento do telegrama que se expedirá.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 1º de maio de 42
CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES
Ofício nº 218 Em 15 de 5 de 42
ao Sr. Reg. Baia
Hilda Lecron
Auxiliar

Junto a fls 11 o telegrama, fechado com o nº 408 Hh/hz em que o Serviço Regional da Bahia responde ao Of 248, desta Diretoria.

Sub 26-5-48

47351

Mod. 682

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

O preâmbulo contem as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

CARIMBO DA ESTAÇÃO

CENTRAL-DCT-RIO
BH-1
19 V 42

Recebido:
De
às
por

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ETC.

- OF - CADOMINIAO RIO DF

PF A 354 DE BAHIA 111500 29/28 19 19,55

- N 47 19/5/1942 ACUSO RECEBIMENTO VOSSO 248 VG 15 CORRENTE MÊS PT REMESSA PROCESSO REFERIDO ESTA SENDO PROVIDENCIADA PT SAUDS PT ODILON FRANCO PT CHEFE REGIONAL CT 47 19/5/1942 -------

TEXTO E ASSINATURA

22 | 5 | 42

RECEBIDO NA DIVISÃO DO TESOURO
22 MAIO 1942
N. 40.844

SM.

8460/42

Junto ao processo 8 160/42
Port. 26/5/42

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

(1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de **código** ou **CDE.** Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, 1$000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluido no Estado do Rio de Janeiro, $100; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, $200. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicaveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, 1$000; taxa adicional de cada palavra excedente $100. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Felix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como **Penedo** em Alagoas e **Vila Nova** em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (X Px). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de 1$000. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional tambem está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(4) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, alem da taxa total do telegrama, mais 50 % da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.

(5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço acessório for pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

(6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registo do correio.

(7) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(8) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra-taxada.

(9) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrma, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Alem dessa taxa de umaa palavra, não há, neste caso, outracontribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de $200, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

Proc. 40844/42 fls 10 e 8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(10)

O presente processo deve aguardar no Serviço de Comunicações o pronunciamento solicitado.

À consideração de S. Chefe.

D. C. R. - E. 29-5-942.

Armando Jorge Fialho
Encº chefe da S. L. do S. P.

Aguarde-se

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 30 de maio de 42

CHEFE DA DIVISÃO

Processo 105967/40, remetido ao Arquivo em 21-7-42.
Prot. 11-9-42
Noemia de Mello Reis

Visto
Em 11-9-42
Dr. Campos

12/9/942

O presente processo que alude a informação do Protocolo refere-se a próprios nacionais, não podendo por isso ser fundamentada.

Deve dito processo ser examinado no Arquivo para concluir do pedido de 2.

pedido esse que, me parece, já foi atendido com a remessa da Cópia de escritura mencionada a fls 5.

Arq.do D. do Dom. da União, em 14 de Setembro de 942.

Arquitetos

Em face das razões contidas na informação do Sr. Chefe, Secção de Registo, afim de que o Sr. Chefe, desta Divisão se digne de, tomando em consideração quanto ao pedido na mencionada informação, dizer sobre a providencia que o feito ainda necessita ao seu prosseguimento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
15 de setembro de 1942
Gestão de papéis e telegramas
CHEFE DO SERVIÇO

I

Já tendo sido fornecida a cópia da escritura, e, uma vez que a Diretoria de Rendas e Material do Ministerio da Agricultura não voltou a solicitar o processo de que se trata, opino pelo arquivamento do presente.

D.C.R. em 18-9-42
O. Veríssimo
Encº C. R. e D.

De acordo.-
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE REGISTO
19 de Setembro de 1942
Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 19 de Setembro de 1942
Ulpiano de Barros
DIRETOR

18/IX/942

6
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 8 460/42
A/MM

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

80. D.G.R. 19-2-42

SOLICITO DEVOLVERDES PROCESSO ENCAMINHADO REMESSA 88 VG 31 JANEIRO ANO FINDO VG REFERENTE CAMPO EXPERIMENTAL CAFÉ EM JAGUAQUARA PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO MARCHAND VG CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand

8
Hilda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 8 460/42
A/MM

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

158 27-3-42

REITERO-VOS TERMOS TELEGRAMA 80 VG 19 FEVEREIRO ÚLTIMO VG TEOR SEGUINTE BPT SOLICITO DEVOLVER-DES PROCESSO ENCAMINHADO REMESSA 88 VG 31 JANEIRO ANO FINDO VG REFERENTE CAMPO EXPERIMENTAL CAFÉ EM JAGUAQUARA PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO MARCHAND VG CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand

10
Hilda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 8 460/42
A/MM

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

248 15-5-42

REITERANDO TERMOS MEU 158 VG 27 MARÇO ÚLTIMO VG SOLICITO DEVOLVERDES BREVIDADE PROCESSO REMESSA 88 VG 31 JANEIRO ANO FINDO VG RECOMENDANDO RESPONDERDES RECEBIMENTO PRESENTE PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO MARCHAND VG CHEFE CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand